

DECRETO Nº. 14.903/12
DE 19 DE MARÇO DE 2012

Substitui o representante suplente da Rede Municipal de Ensino, no Conselho Municipal de Educação - CME, nomeado pelo inciso II do artigo 1º do Decreto nº 13.633, de 17 de julho de 2009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 25287/12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o representante suplente da Rede Municipal de Ensino, no Conselho Municipal de Educação - CME, substituído pelo seguinte membro:

“Art. 1º. ...

II - representantes da Rede Municipal de Ensino:

...

Suplente: Renata César Matias;”.

Art. 2º. O mandato do representante nomeado no artigo 1º deste decreto será exercido até 30 de junho de 2012.

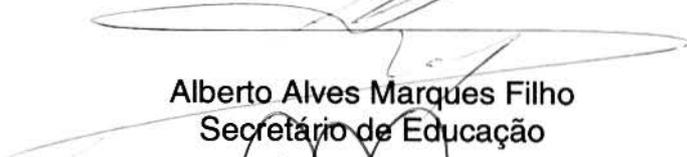
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 2012.

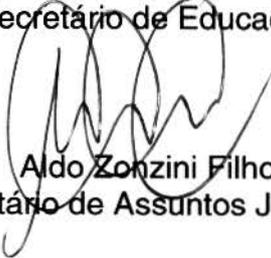

Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa